



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

LEI N.º 3.663 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

"Dá nova redação ao Art. 1º da Lei nº 3616/2022, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos, localizados no Bairro Parque Piratininga II."

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica acrescido no artigo 1º da Lei nº 3616, de 15 de junho de 2022, as denominações das seguintes Ruas abaixo mencionadas, localizadas no Bairro Parque Piratininga II- neste Município:

(...)

Rua 17 - O trecho correspondente a Rua 17, que se inicia nas imediações do nº 108 A, da Estrada São Joaquim da Barra, Piratininga II, Município de Itaquaquecetuba, popularmente chamado de Viela São Joaquim, fica denominado "Viela Abigail Silvana Araújo"

Rua 18 - O trecho correspondente a Rua 18, que se inicia nas imediações do nº 15, da Rua Raul Pompéia, Piratininga II, Município de Itaquaquecetuba, popularmente chamado de Viela Pompéia, fica denominado " Viela Maria Helena"

Rua 19 - O trecho correspondente a Rua 19, que se inicia nas imediações do nº 741, da Estrada São Joaquim da Barra, Piratininga II Município de Itaquaquecetuba, popularmente chamado de Viela do Pesqueiro, fica denominado "Viela Lima Barreto"



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA **Estado de São Paulo**

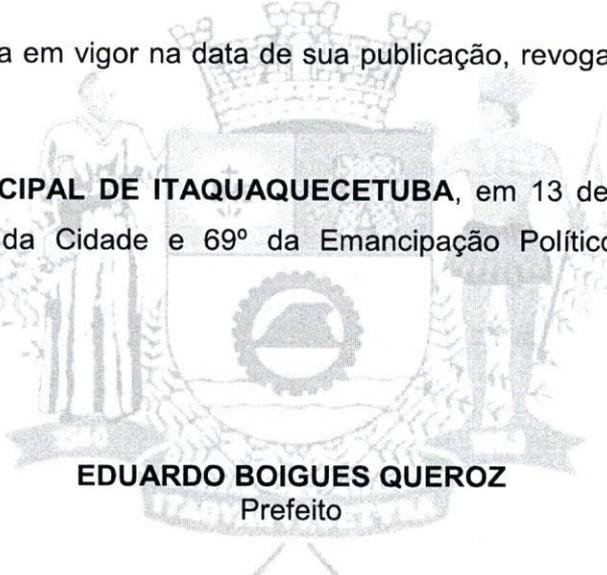
Rua 20 - O trecho correspondente a Rua 20, que se inicia nas imediações do nº 49, da Estrada São Joaquim da Barra, Piratininga II Município de Itaquaquecetuba, popularmente chamado de Viela do Ganjo, fica denominado "Viela Monteiro Lobato"

Rua 21 - O trecho correspondente a Rua 21, que se inicia nas imediações do nº 208, da Rua Ramalho Verde, Piratininga II Município de Itaquaquecetuba, popularmente chamado de Viela Um, fica denominado "Travessa São Paulo"

Art. 2º. As despesas com a execução desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, em 13 de janeiro de 2023, 462º da Fundação da Cidade e 69º da Emancipação Político-Administrativa do Município.



EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

ROSA MARIA PASTRI
Secretária de Assuntos Jurídicos

MARCELO BARBOSA DA SILVA
Secretário de Governo
Secretário de Obras

MÁRIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização
Secretário de Finanças e Contabilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA
Estado de São Paulo

Registrado na Secretaria de Administração e Modernização e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.

MARIO TOYAMA
Secretário de Administração e Modernização

De autoria do **VEREADOR EDSON DE SOUZA MOURA**

Processo Administrativo nº 19.712/2022

Observação: Esta publicação substitui a publicação realizada no dia 13 de janeiro de 2023 às 17h15min no Diário Oficial Eletrônico do Município de Itaquaquetuba.



**MUNICIPIO
DE
ITAQUAQU
ECETUBA:4
631660000
0164**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:46316600
000164
DN: c=BR, st=SP,
I=ITAQUAQUECETUBA, o=ICP-
Brasil, ou=presencial,
ou=33216689000145,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=IDFEDERAL, ou=RFB e-
CNPJ A3, cn=MUNICIPIO DE
ITAQUAQUECETUBA:46316600
000164
Dados: 2023.01.18 14:40:48
-03'00'